

Quais são as principais Exclusões e Restrições do Seguro Cartão Protegido? (continuação)

- Ocorrências enquadradas na legislação em vigor como crime de trânsito;
- Qualquer outra causa que não seja resultante de crime coberto neste seguro;
- Procedimentos não previstos no Código Brasileiro de Ética Médica e não reconhecidos pelo serviço Nacional de Fiscalização de Medicina e Farmácia;
- Crimes praticados por descendentes, ascendentes e cônjuge do segurado, bem como quaisquer parentes que com ele residam ou que dele dependam economicamente.

Como proceder em caso de acontecimento previsto pelo seguro?

Você deve comunicar imediatamente o acontecimento a Central de Atendimento do cartão no telefone 4001-4865 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 724 4865 (demais localidades) e fazer um Boletim de Ocorrência. Depois, outros documentos serão solicitados a você, dependendo do tipo de evento.

Importante!

Para ter acesso a todas as restrições e exclusões do seu seguro, você poderá consultar as condições gerais pelo site do seu Cartão de Crédito.

Seguradora: Itaú Seguros S.A. CNPJ 61.557.039/0001-31. Seguro Cartão Protegido: Nº Processo SUSEP 15414.005502/2011-01. Acidentes Pessoais: Nº Processo SUSEP 005.194/00. Corretora: Marcep Corretora de Seguros S.A. Registro Susep: 10.505251. CNPJ: 43.644.285/0001-06. Cia. Itaú de Capitalização S.A. CNPJ 23.025.711/0001-16, Clube 500 – Modalidade Incentivo. Nº Processo Susep: 15414.004099/2011-95. A aprovação desse título pela Susep não implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendação à sua aquisição, representando, exclusivamente, sua adequação às normas em vigor. A aprovação da Susep para a comercialização de títulos de capitalização desta modalidade não desobriga o cumprimento de outras exigências legais para a realização de promoções comerciais, por empresas que não sejam por ela fiscalizadas. As eventuais questões judiciais entre a segurada e a sociedade de capitalização serão processadas no foro do domicílio da segurada. A abrangência geográfica da promoção comercial é território nacional. De acordo com as características do seguro, não está prevista a devolução ou resgate de prêmio ao segurado. É proibida a venda de título de capitalização a menores de 16 anos. - Art. 3º, I do Código Civil. Este material possui uma breve descrição do produto. Para mais informações, consulte as Condições Gerais no site do cartão. Observações: (I) A aceitação dos seguros estará sujeita à análise do risco; (II) O registro deste plano na Susep não implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização; (III) O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF; (IV) Este seguro é por prazo determinado, tendo a seguradora a faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice.



Hipercard

Seguro Cartão Protegido

Perguntas e Respostas

Você acaba de adquirir o Seguro Cartão Protegido.

Neste documento, você encontrará as respostas para as principais dúvidas em relação a este seguro. Não deixe de consultar as Condições Gerais na internet, para conhecer todos os direitos e exclusões do seu seguro. Acesse o nosso site (<http://www.itaub.com.br>) ou ligue para a Central de Atendimento do seu cartão.

O que é o Seguro Cartão Protegido?

É um seguro que proporciona segurança para o seu patrimônio com as coberturas de Saques e Compras Realizadas sob Coação, Bolsa Protegida e Roubo em Caixa Eletrônico. Além disso, protege também a sua vida e a de sua família com coberturas de Acidentes Pessoais em Decorrencia de Crime. Você ainda participa de sorteios semanais no valor de **R\$ 10.000,00**, já líquidos de Imposto de Renda.

A partir de que momento meu seguro estará vigente? Qual o prazo deste seguro?

Seu seguro começará a valer a partir das 24h (vinte e quatro horas) da data em que você o contratou. Seu seguro terá prazo de 01 (um) ano e, após esse período, a renovação será automática.

O valor das coberturas do seguro e das parcelas pagas será sempre o mesmo ou será atualizado?

A cada 12 (doze) meses, o valor das coberturas do seguro e o valor que você paga pelo seguro serão atualizados pelo IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo).

Em que situações tenho direito à cobertura de Bolsa Protegida? Quais itens estão cobertos?

Você tem direito a esta cobertura se sua bolsa, mochila, pasta ou carteira for roubada junto com o cartão segurado. O roubo deve ter ocorrido dentro do prazo de 96 (noventa e seis horas) anteriores à comunicação à seguradora. Estão cobertos a bolsa e os objetos que estejam nela contidos e façam parte da lista de itens cobertos. Alguns exemplos desses objetos são: celular, tênis, carteira, cosméticos, óculos de sol e de grau – ver a lista completa nas Condições Gerais do seguro. Você deverá possuir a nota fiscal dos itens roubados.

Obs: Notebooks e tablets não estão cobertos.

Se o segurado morrer ou ficar permanentemente inválido por conta de acidente de trânsito (crime de trânsito) ou algum outro acidente não relacionado às coberturas do seguro, ele ou seus beneficiários terão direito à indenização?

Não. A cobertura por Morte ou Invalidez só é devida pela seguradora se for causada por crimes cobertos por este seguro, ou seja, se o crime ocorrer em razão de saque e/ou compra sob coação, roubo da bolsa e roubo em caixa eletrônico.

O que quer dizer Diária Única de Internação Hospitalar?

É um valor que você recebe em dinheiro, caso fique mais de 12 (doze horas) consecutivas internado. É importante lembrar que a internação deve ter sido causada por um crime coberto por este seguro.

Se eu ficar dez dias internado, receberei R\$ 500,00 por dia?

Não, o valor que você receberá é único. Ou seja, se ficar internado por 02 (dois) dias ou por 01 (um) mês, você receberá somente o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) uma única vez.

O que é a cobertura de Roubo em Caixa Eletrônico?

É a cobertura que garante a você a devolução do dinheiro sacado em caixas eletrônicos caso seja roubado até 01 (uma) hora depois do saque. O dinheiro roubado só será devolvido se tiver sido sacado com o cartão segurado.

O que acontece se deixar de pagar a fatura do cartão?

Seu seguro será suspenso imediatamente e, após 60 (sessenta) dias, ele será cancelado.

Quando o cartão é cancelado, o seguro é automaticamente cancelado?

No caso do Seguro Cartão Protegido, sim. Como este seguro está ligado ao seu cartão, o cancelamento dele cancela seu seguro.

Como funcionam as coberturas de Acidentes Pessoais em Decorrente de Crime?

- **Morte Acidental:** esta cobertura garante aos beneficiários o pagamento do valor contratado, em caso de sua morte, em consequência de crime coberto pelo seguro.
- **Invalidez Total e Permanente:** esta cobertura garante a você o pagamento do valor contratado em caso de perda, redução ou invalidez definitiva, de um membro ou órgão que tenha sido causada por um acidente pessoal coberto, ocorrido durante a vigência da apólice. O cálculo do valor do seguro será feito com base no grau de invalidez, de acordo com a Tabela de Invalidez Permanente aprovada pela Susep – Superintendência de Seguros Privados, constantes das Condições Gerais.

Quando o seguro é contratado para o cartão do titular da conta significa que os cartões adicionais também têm seguro?

Não. Somente o cartão do titular da conta terá o seguro. Mas se você tiver dependentes que possuam cartões adicionais, também poderá contratar o seguro Cartão Protegido para eles. O seguro não é por conta, mas sim por plástico/cartão.

Como funciona a regra do sorteio?

No seu certificado constam 02 (dois) números de 06 (seis) dígitos cada. Esses serão os números da sorte exclusivos para você participar dos sorteios semanais. Veja como é fácil. Exemplo: caso os números sorteados na Loteria Federal do Brasil sejam:

1º prêmio – 13. 781

2º prêmio – 09. 446

O número da sorte sorteado será: **781.446.**

Como vou saber se fui sorteado? Será descontado algum imposto do valor do prêmio, caso eu seja sorteado?

Você poderá conferir os números sorteados pela Loteria Federal, mas, mesmo assim, a central do cartão ligará caso você tenha sido sorteado. Por isso, é muito importante deixar seus contatos/dados atualizados com a administradora do cartão.

Não, o valor do sorteio será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) já líquidos de IR (Imposto de Renda).

Quais são as principais Exclusões e Restrições do Seguro Cartão Protegido?

- Transações ocorridas em terminais eletrônicos cujo acesso seja feito por meio de código pessoal e secreto (senha), a menos que sejam efetuadas sob coação e comprovadas através de Boletim de Ocorrência Policial.
- Cartões ou informações perdidas, furtadas, ou roubadas enquanto estejam sob a custódia do fabricante, courier, mensageiro ou serviço postal ou em trânsito sob a responsabilidade destes.
- Perda, roubo ou furto do cartão;
- Clonagem do cartão eletrônico do segurado.
- Qualquer forma de fraude, inclusive a eletrônica;
- Qualquer transferência de valores de conta do segurado para conta de terceiro(s), realizadas com ou sem o uso do cartão eletrônico;
- Coação em que o segurado não seja a própria vítima, ainda que o portador tenha sido por ele autorizado a utilizá-lo, inclusive o outro titular da conta conjunta;
- Saques ou pagamentos de compras efetuados fora do período de cobertura;
- Danos morais e Danos corporais;
- Saques ou compras feitos através da Internet, ainda que não feitos quaisquer danos ao Estipulante, ao emissor ou a algum terceiro;
- Furto simples, estelionato, extraído, perda ou simples desaparecimento dos bens;
- Invalidez permanente parcial;
- Eventos ocorridos antes da inclusão do segurado no seguro;